Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 513 DE 22 DE MAIO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 001/2024

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- O que consta no processo SEI-100007/000195/2023, e

- O disposto no Decreto n.º 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto n.º 42.301/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 001/2024, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, a ser composta pelos seguintes servidores:

1 – Laércio William Mello da Silva – ID funcional 5028343-0 – Gestor do Contrato;

2 – Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 4331708-1 - Fiscal Administrativo do Contrato;

3 – Rodrigo de Souza Pimentel – ID funcional 4212342-9- Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o Servidor Rafael Nascimento Ferreira - ID funcional 4334213-2, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

Adolpho Konder

Conselheiro-Presidente

AGETRANSP

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder**, **Conselheiro Presidente**, em 24/05/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **75112107** e o código CRC **807ABCD6**.

Referência: Processo nº SEI-100007/000195/2023 SEI nº 75112107

TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Art. 24 - O portal de transparência da Fundação CECIERJ deve ser constantemente atualizado e conter, além de outras informações facultativas, os seguintes elementos obrigatórios relacionados aos projetos regulamentados nesta Portaria:

I - título do projeto, identificação do participante, nome do gerente do projeto e resumo do objetivo da parceria;

II - plano de trabalho de cada projeto aprovado, juntamente com suas atualizações, se houver;

III - relatório trimestral de entregas e cumprimento de objetivo de cada projeto;

IV - ao término da execução do projeto, relatório final e conclusivo de entrega de todos os produtos e cumprimento de todos os objetivos;

V - remuneração de todos os colaboradores em cada projeto, incluindo bolsas, adicionais e outras formas de pagamento, mediante consulta pública por nome ou CPF, com informações obtidas diretamente do sistema de pagamentos, conforme estabelecido na Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a listagem dos colaboradores de cada projeto;

VI - a(s) prestação(ões) de conta(s) do projeto.

ENVIO E DISPONIBILIZAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Art. 25 - Após o encerramento da execução do projeto (contrato ou convênio ou descentralização orçamentária), o processo administrativo correspondente, contendo os relatórios parciais ou finais de entregas e cumprimento do objeto elaborados pela coordenação geral e de prestação de contas que deve ser encaminhado ao órgão supervisor para ciência, bem como aos demais órgãos definidos em lei, conforme estabelecido na Portaria nº10 de 2023 da AGE ou instrumento posterior.

Art. 26 - Os processos relativos a contratos, convênios e instrumentos similares devem permanecer na Fundação CECIERJ, organizados cronologicamente, para serem examinados no local ou enviados ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, quando solicitado, conforme previsto na Deliberação TCE/RJ 312/2020.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário no âmbito da Fundação CECIERJ.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024

LINCOLN TAVARES SILVA
Presidente

Id: 2569085

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE
DE 27/05/2024

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 044/2022, referente ao Processo nº SEI-260005/003848/2022, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor **RAFAEL NOGUEIRA REZENDE**, ID. Funcional nº 51193000 como Gestor da empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Ltda, no lugar do servidor André Raya de Leal Santos, ID: 51410397, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/003848/2022.

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2022, referente ao Processo nº SEI-260005/000232/2022, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor **RAFAEL NOGUEIRA REZENDE**, ID. Funcional nº 51193000 como Gestor da empresa Dady Ilha Soluções Integradas - EIRELI, no lugar do servidor André Raya de Leal Santos, ID: 51410397, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/000232/2022.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do Processo Administrativo n° SEI-E-26/005/48/2020, designado para procede-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **MARCELO CERVANTES RODRIGUES**, ID. Funcional nº 51165872. Processo nº SEI-E-26/005/48/2020.

Id: 2569116

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 996 DE 24 DE MAIO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Processo nº SEI-260006/018651/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da Semana do Meio Ambiente da Uerj 2024.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora, sob a presidência da Pró-reitora de Extensão e Cultura:

Ana Maria de Almeida Santiago (Pró-reitora de Extensão e Cultura) - matr. nº 33.267-6;
Alzira Batalha Alcântara, matr. nº 34.237-8 - DEPEXT;
Anderson Costa dos Santos, matr. nº 38.376-0 - FGEL;
Carlos Marcelo Menezes Paes, matr. nº 41.349-2 - PR3;
Carolina Otta de Melo, matr. nº 42.523-1 - PR3;
Cristiane Reis de Oliveira, matr. nº. 27.201-3 - PR3;
Eric Santos Lima, matr. nº 38.022-0 - DEPEXT;
Felippe Augusto Silva Gomes, matr. nº 41.402-9 - PR3;
Fernando Altino Rodrigues, matr. nº 30.728-0 - QUI;
Filipe de Oliveira Chaves, matr. nº 36.066-9 - FAOC;
Leonardo Kaplan, matr. nº 39.269-6 - EDU;
Lívia Maria da Costa Silva, matr. nº 41.310-4 - PR5;
Luciana Maldonado, matr. nº 34.231-1 - NUT;
Luiz Guilherme Vianna, matr. nº 37.382-9 - DEPEXT;
Marcia Lisbôa Costa de Oliveira, matr. nº 37.346-4 - PR3;
Marinilza Bruno de Carvalho, matr. nº 6240-6 - IME/UERJ;
Peterson Corrêa Alves, matr. nº 37.483-5 - DEPEXT;
Rafael Pinho de Morais, matr. nº 36.048-7 - FCE;
Ricardo Brandão, matr. nº 39.098-9 - IEFD;
Rodrigo Zuza Nieto, matr. nº 37135-1 - PR3;
Rosineide Freitas, matr. nº 39.578-0 - SUPEERG;
Thayana Pereira da Silva, matr. nº 36.980-1 - DEPEXT;
Thayane Vieira de Sousa, matr. nº 40.967-2 - PR3;
Thereza Rosso, matr. nº 08.013-5 - PR3;
Vanessa de Oliveira Cunha, matr. nº 41.527-3 - PREFEI;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024

GULNAR AZEVEDO E SILVA
Reitora

Id: 2569239

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 24.05.2024

PROCESSO Nº SEI-260006/018514/2024 - AUTORIZO o afastamento de DAVI SCHIAVINI JARDIM, Matrícula nº 41.899-6, Técnico Universitário Superior/Analista de T.I, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, para realizar o trabalho intitulado "Capacitação na Infraestrutura Computacional do LHC/CMS", em Genebra, Suíça, com ônus CAPES/Print, tendo em vista a Manifestação UERJ/DFNAE SEI nº 1114 e desconsidera a publicação no D.O. de 22/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-260006/020893/2024 - AUTORIZO o afastamento de GERSON PECH, Matrícula nº 30028-5, Professor Associado, no dia 22/05/2024, para participação no evento "Homenagem ao Dia do Físico e Centenário de César Lattes", em Brasília, Distrito Federal, Brasil.

PROCESSO Nº SEI-260006/018481/2024 - AUTORIZO o afastamento de HELENA DE BARROS EZEQUIEL, Matrícula nº 39.917-0, Professor Adjunto, no período de 07/07/2024 a 10/07/2024, para "pesquisa de campo em museus e acervos", em Londres, Reino Unido.

PROCESSO Nº SEI-260006/019786/2024 - AUTORIZO o afastamento de JAMILA ALESSANDRA PERINI MACHADO, Matrícula nº 40.863-3, Professor Associado, no período de 20/08/2024 a 23/08/2024, para participação no evento "69º Congresso Brasileiro de Genética", em Campos do Jordão, São Paulo, Brasil.

PROCESSO Nº SEI-260006/019999/2024 - AUTORIZO o afastamento de GISELE DUARTE CABOCLO ANTOLIN, Matrícula nº 40.859-1, Professor Adjunto, no período de 14/07/2024 a 17/07/2024,para participação no evento "Brazilian Conference on Composite Materiais", em Brasília, Brasil.

PROCESSO Nº SEI-260006/020957/2024 - AUTORIZO o afastamento de PRESCILLA EMY NAGAO FERREIRA, Matrícula nº 32.451-7, Professor Titular, no período de 12/06/2024 a 18/06/2024,para participação no evento "ASM MICROBE 2024", em Atlanta, EUA , com Ônus CAPES/Print.

Id: 2569118

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHO DA DIRETORA
DE 24.05.2024

PROCESSO Nº SEI-260006/020858/2024 - DEFIRO o Abono de Permanência para RAQUEL TAVARES BOY DA SILVA, Matrícula nº 34.112-3, ID. Funcional nº 6079806 com validade a contar de 31/03/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2569120

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 22.05.2024

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 592/2024 - APOSENTA ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FRANCO, Matrícula nº 31.562-2, ID Funcional 32393172, Técnico Universitário Superior/Analista de Sistemas, com padrão de vencimentos XV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, § 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/059774/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 593/2024 - APOSENTA HELI FAUSTINO DA CRUZ, Matrícula nº 06.392-5, ID Funcional 25628143, Auxiliar Técnico Universitário, categoria IV, perfil Manutenção, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com integralidade de proventos, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, a contar de 21/02/2019 - Processo nº SEI E-08/014/152/2019.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27.05.2024
PAG. 34 - 2ª E 3ª COLUNAS

Portaria SGP SEI nº 571/2024 - Processo nº SEI-260007/007024/2023

Onde se lê: ATO DO SUPERINTENDENTE - DE 21.05.2024
Leia-se: ATO DO SUPERINTENDENTE - DE 22.05.2024

Id: 2569119

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 24.05.2024

PROCESSO Nº SEI-E-26/051394/2009 - LUIS AUGUSTO HERNANDEZ TERRONES, ID Funcional nº 641258-0, Professor Associado. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 03/05/2019 a 02/05/2024.

Id: 2568983

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27.05.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/008375/2023 - NEGO O PROVIMENTO das impugnações apresentada pela empresa JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA e **NEGO O PROVIMENTO** PARCIAL pela empresa MANUQUIP COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Id: 2569158

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 512 DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA AGETRANSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERRROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP nº 16, de 07 de janeiro de 2014 e suas alterações, e

CONSIDERANDO:

- os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

- os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;

- a Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020 que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- a Instrução Normativa PRODERJ/PRE n.º 02, de 28 de abril de 2022 que regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; e

- o que consta no processo nº SEI-100003/000233/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CANDIDA CRISTINA VAZ DA SILVA REIS, ID Funcional nº 5149290-3, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º - O substituto será indicado em Portaria de nomeação específica, conforme a necessidade.

§ 2º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais unidades que compõem a estrutura da AGETRANSP para o desempenho de suas atribuições, consoante com os normativos institucionais.

§ 3º - A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da AGETRANSP.

Art. 2º - Sem prejuízo das competências previstas no §2º do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercerá as seguintes atribuições:

I - elaborar e submeter ao Conselho Diretor da AGETRANSP, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, conforme o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), contemplando as seguintes etapas:

a) planejamento, conforme avaliação da realidade organizacional;

b) implementação, observada a elaboração dos documentos de privacidade pertinentes; e

c) monitoramento contínuo, com a análise e reporte de resultados.

II - assegurar a conformidade dos processos e políticas internas da Agência com as normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

III - orientar, quando solicitado, no que diz respeito às atividades de tratamento de dados pessoais;

IV - promover a cultura de privacidade no âmbito da Agência.

Art. 3º - Designar o servidor João Paulo Madureira Campos, ID. Funcional n° 617749-2, como Gestor da Segurança da Informação, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02, de 28 de abril de 2022.

Art. 4º - Designar o servidor Thiago da Silva Bastos, ID. Funcional n° 4441612-1, como responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE N. º 02, de 28 de abril de 2022.

Art. 5º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais responderá diretamente à Presidência da AGETRANSP, conforme os arts. 2º, 23, III, e 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), vedado o exercício de atividades relacionadas às áreas demandadas, em especial, àquelas afins à Assessoria Técnica de Informática - ASSTEC.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2568982

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 513 DE 22 DE MAIO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERRROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP nº 16, de 07 de janeiro de 2014, e suas alterações, e

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº SEI-100007/000195/2023, e

- o disposto no Decreto n. º 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto n. º 42.301/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2024, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores:

Laércio William Mello da Silva, ID. Funcional nº 5028343-0 - Gestor do Contrato;
Jaime Silva Mendes dos Santos, ID. Funcional nº 4331708-1 - Fiscal Administrativo do Contrato; e
Rodrigo de Souza Pimentel, ID. Funcional nº 4212342-9 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o Servidor Rafael Nascimento Ferreira, ID.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 03:57:52 -0300.

Funcional nº 4334213-2, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2568985

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 39 DE 09 DE MAIO DE 2024

CCR VIA LAGOS - APÓLICES DE SEGUROS 2017/2018 - NÃO CONHECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/CAPET/2024 - PROSSEGUIMENTO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta nos autos do processo regulatório nº SEI-E-12/004.128/2017, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral da Agência de nº 78/2024/AGETRANSP/PGA (doc. SEI-71593067), acolhendo, na íntegra, as propostas apresentadas pelo Conselheiro Relator Adolpho Konder conforme CI AGETRANSP/CD-AK Nº40/2024 (doc. SEI-71770071) e, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 5ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 09 de maio de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º - Não conhecer a Impugnação apresentada pela Concessionária CCR Via Lagos, mantendo inalteradas as disposições contidas na Deliberação AGETRANSP nº 1337/2023 (doc. SEI-64277819) e no Auto de Infração nº 001/CAPET/2024 (doc. SEI-67654563), com fundamento no inciso III do Art. 78° do Regimento Interno da AGETRANSP, pela absoluta impossibilidade jurídica de rediscussão do mérito de decisão alcançada pela coisa julgada administrativa;

Art. 2º - Ratificar a penalidade de advertência imposta à Concessionária CCR Via Lagos, conforme estabelecido no Auto de Infração nº 001/CAPET/2024 (doc. SEI-67654563);

Art. 3º - Determinar à SECEX que adote as providências visando alcançar a efetividade do estabelecido no Auto de Infração CAPET nº 001/CAPET/2024 (doc. SEI-67654563) em face da Concessionária CCR Via Lagos e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquive-se os autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2569005

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 40 DE 09 DE MAIO DE 2024

CCR VIA LAGOS - FRO - COLISÃO TRANSVERSAL 2 VEÍCULOS DE PASSEIO - KM 29+240 - SENTIDO NORTE ARARUAMA -BO VL11352022 - NÃO CONHECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/CATRA/2024 - PROSSEGUIMENTO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo Regulatório SEI-220008/000735/2022, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral da Agência de nº 76/2024/AGETRANSP/PGA (71560730), acolhendo, na íntegra, as propostas apresentadas pelo Conselheiro Relator Fernando Moraes conforme CI AGETRANSP/CD-FM Nº94/2024 (72573688) e, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 5ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 09 de maio de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º - Não conhecer da Impugnação apresentada pela Concessionária CCR Via Lagos, mantendo inalteradas as disposições contidas na Deliberação AGETRANSP nº 1.343/2023 (65275186) e no Auto de Infração nº 004/CATRA/2024 (67787976), com fundamento no inciso III do Art. 78° do Regimento Interno da AGETRANSP, pela absoluta impossibilidade jurídica de rediscussão do mérito de decisão alcançada pela coisa julgada administrativa;

Art. 2º - Ratificar a penalidade de advertência imposta à Concessionária CCR Via Lagos, conforme estabelecido no Auto de Infração nº 004/CATRA/2024 (67787976);

Art. 3º - Determinar à SECEX que adote as providências visando alcançar a efetividade do estabelecido no Auto de Infração nº 004/CATRA/2024 (67787976) em face da Concessionária CCR Via Lagos e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquive-se os autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2569006

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 24/05/2024**

Fica apostilado o Contrato SEAS n.º 006/2022 em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com base na Promoção ASJUR/SECC Nº 108/2023 - EPC, onde conclui que foi eleito como critério de execução do Contrato SECC nº 002/2023, o número de transações e não o valor total do contrato, ratificada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 01/2022, neste caso a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Processo nº SEI-070026/000666/2022.

Id: 2568903

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 27/05/2024**

PROCESSO Nº SEI-020007/003370/2020 - AUTORIZO a inclusão dos rótulos dos produtos Bacon, Pernil salgado de suíno, Lombo e carré salgados de suíno, Costela salgada de suíno, Costela defumada de suíno, Pés salgados de suíno, Rabo salgado de suíno, Linguiça de carne suína tipo mineira, Ingredientes para feijoada, Orelhas com máscaras salgadas de suíno, Lombo defumado de suíno e Bacon de lombo e o registro dos produtos Copalombo defumado de suíno e Ponta da costela salgada de suíno, pertencentes à INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PATA NEGRA LTDA. - SIE 1115, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/000113/2023 - AUTORIZO a alteração de rótulo do produto Queijo Minas Frescal e o registro dos produtos Queijo Mussarela, Manteiga com sal, Doce de leite, Queijo coalho, Queijo prato, Requeijão cremoso e Queijo parmesão, pertencentes à USINA DE LEITE PARAÍSO LTDA. - SIE 1400, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/003097/2022 - AUTORIZO o registro dos produtos Linguiça de carne suína congelada e Linguiça de pernil suíno (grossa), pertencentes à A RANGEL ALIMENTOS DE ITAPERUNA LTDA. - SIE 1392, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/005462/2021 - AUTORIZO a mudança do nome empresarial do estabelecimento registrado sob o nº 597 SIE/RJ para IRMÃOS FAUSTINO PORTO E CIA LTDA., classificado como Matadouro Frigorífico de Aves, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020001/001630/2024 - AUTORIZO o registro dos produtos Carne moída resfriada de bovino - patinho e Carne moída resfriada de bovino - acém, pertencentes à PROTEÍNA JÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2569109

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

**DESPACHO DO ASSESSOR
DE 02/05/2024**

PROCESSO Nº SEI E-18/000.861/1995 - CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio correspondentes ao 6° quinquênio (período base de 13/09/2016 a 11/09/2021) em nome da servidora MONICA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Administrativo, matrícula 284004-9, ID Funcional nº 19360061/1, nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479 de 08/03/1979.

Id: 2569001

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1343 DE 27 DE MAIO DE 2024

ALTERA EM PARTE A PORTARIA FUNARJ N.º 807 DE 26 DE ABRIL DE 2021 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O.de 03/02/2023, á fl.04, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 825, publicado em Diário Oficial no dia 26 de fevereiro de 2021, que institui a política da governança e as normas do "Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação" e a obrigatória publicação de Portaria designando os responsáveis pela equipe de elaboração do PEDTIC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, GUILHERME FELIPE TAVARES SENA, como substituto do servidor HUGO GONÇALVES DE MORAES NETO, na Portaria n.º 807, de 26 de abril de 2021, que compõe a "Equipe de Elaboração do PEDTIC".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2569140

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 485 DE 13 DE MAIO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FTM/RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000065/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual n° 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Luiz Claudio Almeida Estevam, ID. Funcional nº 5097466-1 **e** Jorge Éden da Cruz Filho**,** ID. Funcional nº 4323086-5 como fiscais, e como suplente Cícero Batista de Araujo**,** ID. Funcional nº 4436940-9**,** respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FTM/RJ n°008/2021, que tem por tem por objeto a prestação de Serviço de Manutenção de 09 (nove) elevadores**,** da empresa Crown Serviços de Elevadores LTDA, Processo Nº SEI-180005/000227/2021.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Fernanda Santos de Souza Ayres ID. Funcional nº 5133310-4 como Gestora e Mayara Araujo de Matos Faria, ID. Funcional nº 5118611-0, como Suplente, para atuarem na Gestão do presente contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente

Id: 2568746

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 844 DE 27 DE MAIO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/RJ PARA O PERÍODO DE 2024-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 e Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, Processo nº SEI-310003/000538/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a representação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para o período de 2024 a 2025, a saber:

I - pelo Órgão Gestor Estadual (SEDSODH):

Titular: Rosangela de Souza Gomes - ID. Funcional nº 5137979-1
Suplente: Felippe Rodrigues de Souza - ID. Funcional nº 5117976-8
Titular: Stephanie de Azevedo Barreto - ID. Funcional nº 5140611-0
Suplente: Matheus Lopes Silva da Costa - ID. Funcional nº 5098321-0
Titular: Letícia Guimarães da Silva - ID. Funcional nº 5130487-2
Suplente: Graziela Mônica de Oliveira Rosario - ID. Funcional nº 5022874-9
Titular: Diogo Bastos Xavier - ID Funcional: 5121646-9
Suplente: Monica Elizabeth Guedes Dias de Carvalho - ID. Funcional nº 5084179-3
Fundação Leão XIII
Titular: Luciana Martins Calaça - ID. Funcional nº 5127083-8
Suplente: Fabiana Pereira de Oliveira - ID. Funcional nº 5138011-0
Fundação para a Infância e Adolescência
Titular: Fernanda Lessa Flores Rodrigues - ID. Funcional nº 5126956-2
Suplente: Luiz Henrique Oliveira da Silva- ID. Funcional nº 3990653-1
II - pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS):
Município Titular Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representante: Marina Costa dos Santos
Município Suplente Resende
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Representante: Jaqueline Primo Balieiro Diniz
Município Titular Arraial do Cabo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS
Representante: Wagner Lima Vidal
Município Suplente Petrópolis
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Representante: Valeska de Oliveira Gonçalves
Município Titular Quissamã
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representante: Tania Regina dos Santos Magalhães
Município Suplente Miracema
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Representante: Pablo Calor Nunes
Titular Bom Jesus do Itabapoana
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Representante: Angélica Cristina Nagel Hullen
Município Suplente Vassouras
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representante: Rosa Maria Coelho de Almeida
Município Titular Quatis
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representante: Hélio Ricardo Pereira Batista
Município Suplente Cordeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Representante: Jeam Cumial Machado
Município Titular Aperibé
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
Representante: Sônia Maria de Souza Lopes
Município Suplente Areal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Representante: Luiz Antonio da Penha Reis
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2569108

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 845 DE 27 DE MAIO DE 2024

INDEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 03:57:53 -0300.